



PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 09.145.368/0001-12

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 295/2007.

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA CONFORMIDADE DO QUE DETERMINA O ART. 31, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser utilizado na dotação orçamentária própria, devendo ser identificada pelo setor de contabilidade, vinculado a Secretária da Ação Social, na forma do art. 43 da Lei 4320/64, sendo os recursos provenientes de verbas repassadas pelo Governo Federal, podendo o Prefeito proceder com o competente decreto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Água Branca, em 28 de dezembro de 2007.


HERCULES SIDNEY FIRMINO
PREFEITO

Rua Jose Vidal, 111, – centro – 58.748-000 – Água Branca – PB
83-3481- 1027 / 1026 – e-mail: paguabranca@bol.com.br